



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2026 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº 01/2026

Art. 1º O art. 3º do Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica instituída gratificação mensal, a título de **quebra de caixa**, ao empregado público **formalmente designado** como responsável pela Tesouraria, **em percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do seu salário-base**, enquanto perdurar o efetivo exercício das atribuições de recebimento, pagamento, guarda, conferência e fechamento de numerário.

§ 1º A gratificação de que trata o caput **somente será devida** durante o período de efetivo exercício das atribuições referidas, **cessando automaticamente** com a dispensa da designação, a substituição, o afastamento das funções de tesouraria ou a remoção para atividade diversa.

§ 2º A gratificação prevista neste artigo **não se incorpora** ao salário-base, **não integra** a base de cálculo de quaisquer outras vantagens e **não possui caráter permanente**, observada a legislação aplicável.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Areias, 10 de fevereiro de 2026.

Vereador MATEUS MIRANDA – PP

Relator

Vereador EDSON REZENDE RODRIGUES

Presidente da Comissão

Vereador ANGELITO MÁRCIO DE OLIVEIRA RAMOS

Membro